



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 655 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.979.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Especial de até Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), com a finalidade de atender a contra-partida financeira municipal no Convênio 17/79, celebrada com Superintendencia do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o COMMEA-Consórcio dos Municipios do Médio-Araguaia e a Prefeitura Municipal, objetivando a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Min. João Alberto (Xavantina) e Nova Brasilia.

Art. 2º- O Crédito Especial autorizado por esta Lei, será alocado em forma de SUPLEMENTAÇÃO junto à dotação: Sec. Obras e Viação, Setor de Obras e Conservação-Função: 13.76.447.10.63. - 4110-Setor Obras Públicas - Sistema de Abastecimento de Água de Nova Brasília e Xavantina - Ficha nº 178, recebendo, via de consequência, idêntica, classificação orçamentária.

Art. 3º- Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional fica cancelada a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), junto à dotação: Sec. Obras Viação-Setor Obras e Conservação-08.42.188.10.35.4.1.1.0- Obras Públicas- Construção e Res. de Escolas Municipais-Ficha nº 120, do orçamento Municipal em vigor.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de outubro de 1.979.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Confere o Original

Jose

Reg

40-10

Fic. 95

Em. 24-10-79

Jose